

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselya.org.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 045/2019

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto "Escola de Gestores" cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.012.089, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissional prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenadora do Projeto.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 1.4. A presente contração de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 1.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

2. REQUISITOS

REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL

- 1. Conhecimento dos seguintes softwares: Adobe InDesign, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop e Adobe XD;
- 2. Acesso a computador conectado à Internet (que dispense que seja providenciado pela coordenação do curso);
- 3. Acesso aos softwares indicados no item 1 (que dispense que sejam providenciados pela coordenação do curso);
- 4. Experiência em concepção de projeto gráfico e diagramação (evidenciada com cópia de trabalhos próprios);
- 5. Domínio da língua portuguesa, para realização de comunicação clara, coesa e em acordo com a norma culta;
- 6. Estar cursando ou ter graduação em Comunicação Social Publicidade e Propaganda.
- 7. Cumprimento de prazos.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

Nº Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE	PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO
1	Concepção de projeto gráfico e diagramação dos módulos I e 2 da "Escola de Gestores"; entrega de arquivo PDF para revisão e produção da versão final	14/06/2019	2 arquivos PDF, cada um referente a um módulo.	R\$ 1.500,00
2	Concepção de projeto gráfico e diagramação dos módulos 3 e 4 da "Escola de Gestores"; entrega de arquivo PDF para revisão e produção da versão final	17/07/2019	2 arquivos PDF, cada um referente a um módulo.	R\$ 1.500,00



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

3.1. O pagamento será realizado à medida que for executado, em até 30 dias mediante análise do produto entregue pelo Coordenador do Projeto e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.

4. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 4.1.1. Análise curricular;
 - 4.1.2. Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
 - 4.1.3. Entrevista dos profissionais selecionados;

4.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite	
I - Análise curricular	Até 55	
II - Entrevista	Até 45	
Total	100	

4.3. Análise curricular

- 4.3.1. Graduado ou cursando Comunicação Social Publicidade e Propaganda; (10 Pontos)
- 4.3.2. Comprovação de realização de estágio ou emprego como diagramador; (5 Pontos por semestre, limitados a 15 pontos)
- 4.3.3. Produto diagramado, com especificação de autoria de diagramação no produto ou mediante declaração de chefe imediato; (3 pontos por produto, limitado a 18 pontos)
- 4.3.4. Domínio dos softwares Adobe InDesign, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop e Adobe XD, comprovado mediante declaração da chefia atual ou, no máximo, de há um ano; (3 pontos por software).

4.4. Entrevista

- 4.4.1. Verificação de todos os itens especificados nos requisitos mínimos; (25 Pontos)
- 4.4.2. Avaliação da capacidade de comunicação coerente, coesa e fluida em linguagem oral coerente com a norma culta, avaliada na interlocução com a banca; (até 10 pontos).
- 4.4.3. Avaliação da coesão, coerência e utilização da norma culta na redação de parágrafo, com até 50 palavras, digitado, em Word, a partir de tema proposto pela banca; (até10 pontos)

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição poderá ser realizada unicamente por via eletrônica no endereço de e-mail escoladegestoresufmt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 5.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 5.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 5.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
 - 5.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 5.4.2. Currículo Vitae documentado ou Lattes (deste, basta o endereço eletrônico);
 - 5.4.3. Comprovação das informações especificadas em 4.3. Análise Curricular.
- 5.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselya.org.br

- 6.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- **6.1.2.** Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- **6.1.3.** Comprovante de residência (mês atual)
- **6.1.4.** Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 6.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
- **6.1.6.** RG e CPF;
- **6.1.7.** Comprovante de inscrição no PIS;
- 6.1.8. Cartão bancário em nome do candidato;
- **6.1.9.** Foto 3x4;
- 6.1.10. Resultado da Seleção;
- 6.1.11. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 7.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 7.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 7.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **themes.rh@uniselva.org.br**, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos Edital nº 045/2019".
- 7.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 7.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

8. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos		
DE	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail		
24/05/2019	escoladegestoresufmt@gmail.com com assunto "Edital de Seleção 045/2019 –		
Α	Nome do Candidato".		
29/05/2019	(Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)		
30/05/2019	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a		
30/03/2019	comissão de seleção e respectivo agendamento - <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>		
31/05/2019	Entrevistas no endereço: Sala da Coordenação de Formação Docente - Prédio da		
	PROEG (Casarão) - Avenida Fernando Correa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT.		
02/06/2010	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva;		
03/06/2019	www.fundacaouniselva.org.br		

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: _	
NATURALIDA	DE:	UF:
NACIONALIDA	ADE:	
2. ENDER	REÇO	
RUA:		N°:
BAIRRO:		
CIDADE:		UF:
TELEFONES: _		
E-MAIL:		
3. DADOS	S DA FORMAÇÃO	
CURSO DE GR	ADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO	DE ENSINO:	
DATA DE CON	ICLUSÃO:/LOCA	AL:
		DATA://
	ASSINATURA DO CAN	DIDATO

CPF



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 - Cuiabá-MT

Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei n° 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade

nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da

Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e

incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37 da

constituição federal, bem como não possuir vinculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação

Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que

possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

	DATA:/
ASSINATURA DO CANDIDATO	

CPF